



22120300177586



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SSP – BRIGADA MILITAR**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO**  
**CENTRO DE OBRAS**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA  
COBERTURA DO EDIFÍCIO DO DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO E INFORMÁTICA**

**JUNHO - 2024**

**PROA 22/1203-0017758-6**

**COMPLEXO DA-DI**

**Órgão: SSP - BRIGADA MILITAR**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SSP – BRIGADA MILITAR**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO**  
**CENTRO DE OBRAS**

|                                                                    |   |
|--------------------------------------------------------------------|---|
| 1. OBJETO.....                                                     | 3 |
| 2. MOTIVAÇÃO.....                                                  | 3 |
| 2.1. Escopo de serviços.....                                       | 5 |
| 2.1.1. Mobilização.....                                            | 5 |
| 2.2. Planilha de quantitativos de materiais e serviços.....        | 6 |
| 3. CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS..... | 7 |
| 3.1. Responsabilidade Técnica.....                                 | 7 |
| 3.2. Execução dos serviços.....                                    | 7 |
| 3.3. Coordenação e Fiscalização dos Serviços.....                  | 8 |
| 4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....                             | 8 |
| 5. VISITA TÉCNICA.....                                             | 8 |
| 6. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO.....                   | 8 |
| 7. RESPONSÁVEL PELO CONTRATO.....                                  | 8 |
| 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....                       | 8 |
| 9. REGIME DE CONTRATAÇÃO.....                                      | 9 |
| Contratação semi-integrada.....                                    | 9 |
| 10. PREÇO DE REFERÊNCIA.....                                       | 9 |





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SSP – BRIGADA MILITAR**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO**  
**CENTRO DE OBRAS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

O presente Termo de Referência estabelece as orientações necessárias para a contratação de empresa especializada de Engenharia e/ou Arquitetura para a execução da reforma da cobertura, calçamento e cercamento do Complexo DA-DI, situado na Rua Cel. Aparício Borges, 2199 – Glória – Porto Alegre – RS na modalidade de contratação semi-integrada.

Constituem anexo ao Termo de Referência, dele fazendo parte integrante, as seguintes peças técnicas elaboradas pelo corpo técnico da Brigada Militar:

- Anteprojeto;
- Relatório Fotográfico;
- Memorial Descritivo.

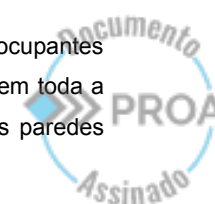
A Contratada poderá apresentar previamente à Fiscalização uma **solução técnica diferente** da que foi proposta no anteprojeto, para o melhor alcance da eficiência técnica e econômica do projeto.

**2. MOTIVAÇÃO**

Conforme evidenciado em relatório fotográfico anexado ao processo, a cobertura atual apresenta diversos pontos de infiltração, afetando a condição de estanqueidade do telhado.

O Centro de Obras realizou diligência técnica constatando a necessidade da substituição total das telhas, que possuem especificação técnica inadequada ao uso a que se destinam. Além disso, o corpo técnico recomenda a substituição parcial da estrutura que suporta o telhado, para que seja adotada uma solução volumétrica com maior eficiência nos aspectos de vida útil e manutenibilidade.

Outro aspecto relevante, identificamos uma situação de risco à saúde dos ocupantes dos ambientes de longa permanência em função da presença de fezes de pombos em toda a superfície do entreferro na área do galpão que em diversos pontos escorrem pelas paredes internas.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SSP – BRIGADA MILITAR**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO**  
**CENTRO DE OBRAS**

Para conclusão do projeto de reforma da cobertura, faz-se necessário a contratação de projeto complementar de estrutura metálica para o telhado, justificado pelos aspectos a seguir: (i) O elevado número de demandas de outras disciplinas na carteira de serviços do Centro de Obras; (ii) A especificidade técnica do objeto a ser executado, uma vez que o Centro de Obras possui um corpo técnico limitado para elaboração de Projetos Estruturais, fatos estes que impreterivelmente ocasionarão um atraso no atendimento da demanda, implicando em prejuízo para a administração pública.

Face ao exposto, entendemos ser justificada a contratação a fim de alcançarmos a melhor solução técnica e econômica para o desenvolvimento dos projetos, além de contribuímos para a valorização dos bens públicos, atendimento à legislação e preservação do patrimônio da Brigada Militar.

**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Conforme anteprojeto, deverão ser realizadas as seguintes intervenções:

- Substituição total do trecho de cobertura em shed, por nova estrutura metálica e telhas termoacústicas de aço, conforme projeto básico;
- Substituição total das telhas existentes, por termoacústicas de aço com isolante em PIR.
- No trecho composto pela garagem, substituição das terças e das telhas.

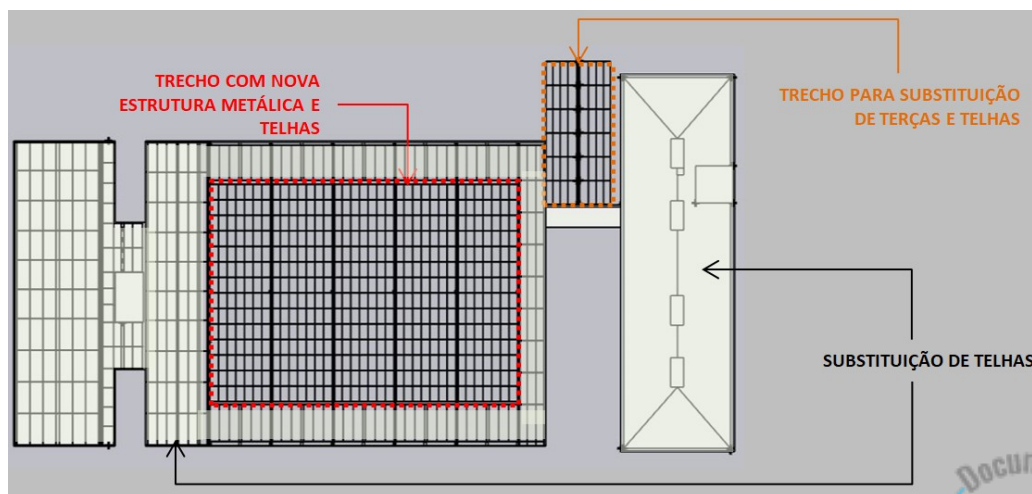


Figura 1: Configuração existente





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SSP – BRIGADA MILITAR**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO**  
**CENTRO DE OBRAS**

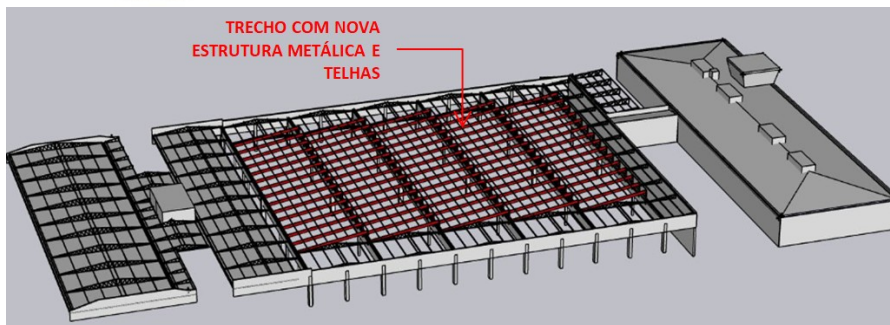


Figura 2: Configuração existente

## 2.1. Escopo de serviços

Por se tratar de uma contratação semi-integrada, o projeto básico servirá como referência para a execução dos projetos complementares que devem contemplar os seguintes serviços:

- Projeto estrutural para a estrutura metálica da cobertura e rampa acessível, conforme **Termo de Referência específico** apresentado pela Administração;
- Projeto de drenagem pluvial da edificação principal, contemplando as calhas, tubos de queda e caixas de inspeção até a rede pública;
- Projeto elétrico para a execução do cercamento eletrificado, conforme projeto básico;
- Projeto elétrico para a execução de infraestrutura “seca” composta por eletrocalhas, conforme memorial descritivo.

Após a devida aprovação dos projetos complementares pela Fiscalização, a empresa contratada deverá executar os serviços descritos a seguir.

### 2.1.1. Mobilização

Custos com canteiro de obras, Administração de Obra (Arquiteto/Engenheiro e Mestre) e placa de obra.

### 2.1.2. Transportes e carretos

Movimentação do entulho e retirada

### 2.1.3. Demolições

Retirada de telhas, calhas, rufos, cumeeiras, vigas de madeira engenheirada, tesouras de madeira e forro de PVC.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SSP – BRIGADA MILITAR**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO**  
**CENTRO DE OBRAS**

Destacamento da camada de proteção mecânica das calhas.

**2.1.4. Impermeabilização**

Tratamento das juntas de dilatação do prédio e aplicação de manta asfáltica nas calhas de concreto.

**2.1.5. Recuperação Estrutural**

Os brises de concreto da fachada estão com armadura exposta, necessitando tratamento e recomposição.

Recuperação da estrutura metálica da cobertura da garagem.

**2.1.6. Cobertura**

Substituição das calhas de aluzinco, rufos, chapins e cumeeiras de toda a área de telhado.

Troca do telhamento por telha termoacústica trapezoidal dupla com PIR 30mm.

Execução de Estrutura metálica no trecho do telhado em shed, substituindo a estrutura de madeira.

Troca de algumas peças da estrutura da cobertura da garagem e substituição de todas as telhas, neste caso telhas metálicas comuns sem isolamento.

**2.1.7. Pintura**

Repintura dos brises de concreto da fachada após recuperação

**2.1.8. Instalações Elétricas**

Execução de eletrocalhas, formando troncos de distribuição do cabeamento, que hoje está "solto" no entreferro.

**2.1.9. Instalação Hidrossanitária**

Troca de 54 descidas de água pluvial, instalação de conexões de inspeção e execução de 8 poços de visita em anel de concreto formando galerias de retardo do descarte da água de chuva para a rede pública.

**2.1.10. Serviços Complementares**







**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SSP – BRIGADA MILITAR**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO**  
**CENTRO DE OBRAS**

Limpeza da obra;

Execução de 2 pontos de acesso ao telhado, através da construção de escada marinho e plataforma de chapa de aço, evitando o trânsito pelas telhas para manutenção das calhas;

Recuperação do calçamento externo, execução de gradil para cercamento do prédio e adequações de acessibilidade no acesso principal.

Todos os serviços deverão possuir anotação de responsabilidade técnica (ART ou RRT). Deve-se considerar que sua emissão e posterior pagamento já estão inclusos no presente objeto.

## 2.2. Planilha de quantitativos de materiais e serviços

Deverá ser fornecido quantitativo detalhado de todos os serviços e materiais que serão utilizados para a execução dos serviços sem especificação de marcas, características e especificações exclusivas de quaisquer bens ou serviços. OBS.: Deverão ser incluídos os materiais e serviços adicionais necessários para a execução dos projetos (p. ex. andaimes, demolições, etc.).

A planilha deverá conter as informações mínimas listadas abaixo:

- Descrição do material e serviço;
- Unidade;
- Quantidade;

Em relação aos serviços, estes deverão estar contemplados nas composições de custos analíticos, indicando a unidade de serviço e o seu índice, sem indicação de preços de H/h, conforme exemplo abaixo.

| 60144  | LUMINARIA TIPO TARTARUGA PRETA TASCHIBRA  | UN      |        |
|--------|-------------------------------------------|---------|--------|
| Código | Descrição                                 | Unidade | Índice |
| 3420   | FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm | M       |        |
| 72553  | LUMINARIA TIPO TARTARUGA PRETA TASCHIBRA  | UN      |        |
| 99250  | ELETRICISTA                               | H       |        |
| 99806  | AJUDANTE DE ELETRICISTA                   | H       |        |
| Total  |                                           |         |        |





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SSP – BRIGADA MILITAR**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO**  
**CENTRO DE OBRAS**

### **3. CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS**

#### **3.1. Responsabilidade Técnica**

A responsabilidade pela execução da obra será da CONTRATADA. Todos os serviços deverão ser elaborados por profissionais legalmente habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT e deverão emitir a respectiva Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT). Qualquer alteração necessária que possa interferir no projeto de arquitetura, ou que venha a descaracterizá-lo, deverá ser submetida para aprovação da FISCALIZAÇÃO.

#### **3.2. Execução dos serviços**

A CONTRATADA deverá utilizar a estrutura existente em seu escritório para a realização destes serviços, devendo dispor de todo material necessário para executar este serviço a contento, assim como equipamentos de informática, softwares de CAD atualizados, serviços de plotagem de plantas, inclusive com fornecimento de papel e todo material de escritório e expediente necessário, bem como capacidade de gravação em CD/DVD dos documentos e plantas gerados. Estes custos estarão inclusos nos preços dos serviços. Os projetos realizados pela CONTRATADA passarão a ser de propriedade da Brigada Militar, devendo ser emitido na entrega final do projeto o **Termo de Doação de projeto.**

#### **3.3. Coordenação e Fiscalização dos Serviços**

A coordenação geral da fiscalização dos serviços e da elaboração de projetos está a cargo da Secretaria de Obras - SOP, através de servidor técnico da área. A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de responsabilidade técnica junto ao conselho profissional de classe (CAU e/ou CREA ou CFT) do profissional responsável que executou o serviço, para cada serviço ou projeto, na entrega final dos mesmos, ficando as despesas decorrentes destes ou outros emolumentos e taxas a cargo da mesma.

### **4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Prazo de entrega do projeto será de **210 (duzentos e dez dias)** contados da emissão da Ordem de Início.

### **5. VISITA TÉCNICA**







**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SSP – BRIGADA MILITAR**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO**  
**CENTRO DE OBRAS**

A Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá (não obrigatório) visitar o local do objeto para tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações. A visita técnica poderá ser agendada de segunda a sexta-feira, das 12h30min às 18h00min, pelo telefone (51) 985850041 com o responsável pelo acompanhamento, Arq. Luís Eduardo Flório do Centro de Obras da BM, ao qual caberá a emissão do referido atestado logo após a finalização da visita.

**6. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

Os serviços serão prestados por empresa especializada com profissionais legalmente habilitados, com registro no CREA-RS ou CAU-RS ou CFT, comprovado através de:

- Certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do Estado de origem, domicílio ou sede do licitante, no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT;
- Comprovação de capacidade técnico-profissional do (s) responsável (is) técnico (s) e/ou membros da equipe técnica, que deverá demonstrar experiência na execução de obras de reforma de cobertura que somadas atinjam no mínimo 50% (cinquenta por cento) da área do objeto desta licitação;
- Comprovação de capacidade técnico-operacional do licitante, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT registrados no CREA/CAU, em nome do licitante, relativo à execução de obra de engenharia, serviços de reforma de cobertura que somadas atinjam no mínimo 50% (cinquenta por cento) da área do objeto desta licitação;

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível, porém não obrigatória, para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria técnica prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

**Subcontratação**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SSP – BRIGADA MILITAR**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO**  
**CENTRO DE OBRAS**

É permitida a subcontratação apenas do projeto executivo, execução de serralheria para o cercamento e instalação de cerca eletrificada.

**Sustentabilidade**

Para a execução das obras, a empresa contratada deverá atender aos requisitos do Sistema de Gestão de Resíduos (SGR) do Município de Porto Alegre, quando houver geração de resíduos sólidos (RS);

Redução dos impactos negativos dos RS gerados no ambiente e na saúde humana utilizando, preferencialmente, materiais que atendam à ABNT NBR 15.448-1 e 15.448-2;

**Segurança e Qualidade**

Qualquer material de construção adotado que não possua certificação Inmetro ou laudo de desempenho emitido por laboratório de ensaio acreditado, deverá ser previamente aprovado pela Fiscalização;

**Garantia**

Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional, conforme Lei Estadual nº. 12.385/2005, onde é obrigatória a exigência de apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional das Empresas de Engenharia, Arquitetura e Agronomia nas obras, projetos e serviços contratados pelo poder público estadual. Este seguro visa cobrir os riscos inerentes à atividade do levantamento cadastral, devendo ser apresentado o comprovante de emissão da apólice vinculado à ART/RRT do profissional responsável pelo serviço;

**7. RESPONSÁVEL PELO CONTRATO**

Responsável: **FABIANO PALUDO RIEGER - Maj QOEM**

Telefone: (51) 985850041

E-mail: [co@bm.rs.gov.br](mailto:co@bm.rs.gov.br)

**8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Menor preço.

**9. REGIME DE CONTRATAÇÃO**

Contratação semi-integrada.





22120300177586



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SSP – BRIGADA MILITAR**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO**  
**CENTRO DE OBRAS**

**10. PREÇO DE REFERÊNCIA**

**R\$ 3.314.707,08** (três milhões, trezentos e quatorze mil, setecentos e sete reais, oito centavos).

Porto Alegre, 16 de outubro de 2024.

Arq. Luís Eduardo Flório  
CAU A29468-3, ID 4818377-1  
Centro de Obras da Brigada Militar

